



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 019, de 20 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento a título de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** **é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 25 de março de 2026.

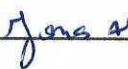
PRESIDENTE: SILVIO JOÃO BALISTA – Partido PP (substituindo à vereadora Paola Potrich)

DE ACORDO 

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi.

RELATOR: JONAS ALVES – Partido PDT

DE ACORDO 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 019, de 20 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento a título de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 25 de março de 2026.

PRESIDENTE: VOLNEI DE OLIVEIRA – Partido PP

De acordo *V. de Oliveira*

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi

RELATOR: MAURICIO AUGUSTO DEMARCO – partido PDT

De acordo *M. Augusto Demarco*